

Escola Secundária de Amarante - 400828**Contrato de fornecimento de Produtos para o Bufete em 2025****L1-Água com gás, L4-Lacticínios, L5 - Charcutaria, conservas e ovos, L7- Bolachas, do procedimento CPr_02-2024**

(Celebrado ao abrigo do Código de Contratos Públicos)

Primeiro outorgante

Escola Secundária de Amarante, pessoa coletiva número 600068480, com sede em Avenida General Vitorino Laranjeira, 592 - 4600-018 Amarante, representada pela Sr^a Diretora da Escola Secundária de Amarante, [REDACTED], no uso de competência conferida nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

Segundo outorgante

L. RIBEIRO - Promoção e Distribuição Alimentar, Lda, matriculada na conservatória do registo comercial de Guimarães sob o n.º 502607564, com sede na Quinta do Lameirinho, Pavilhão 33, 4836-909 Pevidém, Guimarães, representada no ato por [REDACTED], titular do cartão de cidadão [REDACTED], a qual tem poderes para outorgar o presente contrato.

Cláusula 1ª - Objeto do Contrato

Pelo presente contrato, o 2.º outorgante obriga-se, de 1 de janeiro até 31 de Dezembro de 2025, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento de bens para o bufete nas condições definidas no caderno de encargos, proposta e da tabela seguinte:

CÓD. ARTIGO	DESIGNAÇÃO	UNID.	QTD	Marca/referência	P.UNIT	P. TOTAL
1.1	Água com gás até 33 cl, em garrafa de vidro de tara renovável ou tara perdida.(apresentar preço por litro)	L	100	Carvalhelhos	1,25€	125,00€
4.1	logurte natural em embalagens até 1kg (apresentar preço por Kg)	Kg	5	Mythos	4,00€	20,00€
4.2	logurte líquido, meio gordo de aromas, em embalagens com capacidade até 200 g; (apresentar preço por kg)	Kg	50	Mimosa 200g	1,65€	82,50€
4.3	logurte sólido, meio gordo de aromas em embalagens até 125 g; (apresentar preço por Kg)	Kg	25	Mimosa 125g	1,56€	39,00€
4.4	logurte líquido de aromas, magro, com sabores de frutos (morango, banana, tuti-fruti, etc...) em embalagens com capacidade até 200 g; (apresentar preço por Kg)	Kg	50	Mimosa 200g	1,83€	91,50€
4.5	logurte sólido, magro, de aromas, em embalagens até 125 g; (apresentar preço por Kg)	Kg	15	Mimosa 125g	2,73€	40,95€
4.6	Queijo fundido em doses individuais até 30g por unidade, e valor energético por 100g até 300kcal.(apresentar preço por Kg)	Kg	20	Vaca Ri Ligh	10,25€	205,00€
4.7	Leite UHT meio gordo em embalagens individuais tipo "Tetra pak" de 0,2L. A palhinha que faz parte integrante da	Un	650	Mimosa	0,34€	221,00€

	embalagem não poderá ser de plástico.					
4.8	Margarina para barrar o pão em embalagens até 2Kg. (Apresentar preço por kg)	Kg	160	Planta 1kg	4,60€	736,00€
4.9	Queijo tipo “flamengo” em barra com teor de gordura até 45%	Kg	450	Edamer	6,25€	2812,50€
4.10	Marmelada com teor de fruta superior a 50%. (apresentar preço por Kg)	Kg	100	Frami	2,44€	244,00€
4.11	Leite meio gordo (Embalagem 1 litro)	Un	360	Agros Prof.	0,81€	291,60€
4.12	Leite meio gordo sem lactose (Embalagem 1 litro)	Un	50	Mimosa	1,15€	57,50€
5.1	Fiambre de baixo teor de gordura e sal de peito peru para fatiar	Kg	900	Elpozo	4,10€	3690,00€
5.2	Fiambre de baixo teor de gordura e sal de peito frango para fatiar	Kg	100	Elpozo	5,95€	595,00€
5.3	Atum claro, em posta, de conserva em água ou óleo vegetal em embalagens com peso escorrido mínimo de 500g e máximo de 2000g.	Kg	80	Bom Garfo - Óleo Vegetal – Bolsa 1 kg	6,10€	488,00€
5.4	Azeitona sem caroço de peso líquido escorrido até 2Kg	Kg	20	Purissimo	3,30€	66,00€
5.5	Ovos frescos de classe L	DZ	120	Ovos duzia	2,95€	354,00€
7.1	Bolacha água e sal em doses individuais até 56g.(preço por kg)	Kg	40	Vieira Castro 14g	7,15€	286,00€
7.2	Bolacha “cracker” em doses individuais até 100 g.(preço por kg)	Kg	90	Craker 25g	4,85€	436,50€
7.3	Bolacha integral em doses individuais até 56 g.(preço por kg)	Kg	25	Vieira Castro 30g	4,90€	122,50€
7.4	Tortitas de milho S/Glúten em doses individuais até 50g (preço por kg)	Kg	120	Gullon 27,2g	9,50€	1140,00€
Total						12.144,55€

Cláusula 2ª - Preço contratual

Pelo fornecimento referido na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor unitário referido na cláusula anterior, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O preço contratual ascende ao valor máximo de 12.144,55€, a que acresce IVA às taxas legais em vigor e será faturado após verificação da conformidade dos bens e consequentemente pago de acordo com o disposto no caderno de encargos que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula 3ª - Execução do contrato

O fornecimento referido na cláusula primeira terá de ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos.

Cláusula 4ª – Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no presente contrato.

Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 5ª – Omissões

Em todo o que o presente articulado for omissivo aplica-se o CCP nomeadamente o disposto no art.º 96 e restante legislação aplicável.

Cláusula 6ª – Gestor do Contrato

Fica nomeado como gestor de contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290º-A do CCP, [REDACTED]

Cláusula 7ª - Disposições Finais

O presente contrato foi precedido de procedimento de Consulta Prévia (CPr_02-2024), nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16, artigo 18 e na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

A indicação de adjudicação e a aprovação da minuta de contrato foi proferida em 13/12/2024, pela Srª Diretora da Escola Secundária de Amarante, [REDACTED]

Os encargos associados a este contrato, são relativos ao ano económico e civil de 2025 no valor total previsto para os lotes 1, 4, 5 e 7 de 12.144,55€ (doze mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo suportados pela fonte de financiamento ASE.

Amarante, 16 de dezembro de 2024

O primeiro Outorgante,

O segundo Outorgante,

Assinado por [REDACTED] ANA CRISTINA RIBEIRO DO
[REDACTED]
Num. de Id. [REDACTED] 0853903
Data: 2024.12.27 10:37:06+00'00'

[REDACTED] MARIA DE
[REDACTED] LURDES CORREIA RIBEIRO
[REDACTED] RIBEIRO
Assinado de forma digital
por MARIA DE LURDES
CORREIA RIBEIRO
Data: 2024.12.16
10:34:45 Z